

LEI ORDINÁRIA Nº 517

de 21 de novembro de 1983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *A área de lazer localizada no Conjunto Habitacional da Cohab, nesta cidade, passa a ser denominada "Lino Ribas".*

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 21/11/83.

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 517/1983 - 21 de novembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em